



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Parecer Técnico Meio Ambiente Piumhi LA nº 012/2023

Processo nº: 012/2023

Situação: Sugestão pelo deferimento

Empreendedor: Moacir Alves Costa

CPF: 433.177.586-00

Empreendimento: Fazenda Boa Esperança

CPF: 433.177.586-00

Município: Piumhi -MG

ZONA: Rural

Coordenadas Geográficas:

LAT/Y: 20° 24' 53,25"

LONG/X: 45° 53' 53,65"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO COPAM 217/17):	DO (DN	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-02-02-1	Nº de cabeças	149.999		2	1
		DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):			

CONSULTOR RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Hugo Rocha Silva

REGISTRO:
CREA 20221530418

AUTORIA DO PARECER:

MATRÍCULA:

ASSINATURA:

Gislayne Geralda Rodrigues Lopes

1615



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Parecer Técnico MEIO AMBIENTE/PMP- LA nº. 012/2023

O empreendimento Fazenda Boa Esperança, situado no município de Piumhi, formalizou em 11/04/2023, através do e-mail da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processo 012/2023, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado por meio de Relatório Ambiental

Simplificado - LAS RAS. O objetivo do presente processo é regularizar a atividade de “Avicultura”, para um parâmetro pretendido de 149999 cabeças, caracterizado como Classe 2, nos termos da DN Copam217/2017, com a incidência do critério locacional “Localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, peso 1 nos termos da mesma norma.

Em atendimento à exigência devida ao critério locacional incidente, foi apresentado o “Estudo para critério locacional potencial de ocorrência de cavidades” elaborado pela Geóloga Jéssika Silva Costa, CREA MG 255606, acompanhado de ART, que teve como conclusão a inexistência de cavidades naturais na área do empreendimento, ou seja, dentro do perímetro da área da ADA e do seu entorno que a área não possui nenhuma significância ou patrimônio espeleológico, paleontológico, arqueológico, e nenhum outro patrimônio natural relevante ou preservável. Portanto, o empreendimento não apresenta risco de causar dano a este tipo de patrimônio.

A fase na qual o empreendimento se encontra é a de operação a iniciar, que segundo informado via ofício o empreendimento foi vendido e a licença ambiental do proprietário anterior foi cancelada, dessa forma, cessou-se a operação até que seja deferido a licença, a licença anterior foi apresentada, ela foi emitida pela SURAM e seu número é o 1100/2022. O empreendimento está localizado em área rural, na Fazenda Boa Esperança, matrícula 14479 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi conforme a escritura de compra e venda apresentada, com área total de 5,0000ha, não possui reserva legal averbada. O imóvel está cadastrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro nº MG-3151503-E581.A101.73F0.4280.8E45.FB83.9470.896B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br



Figura 1 - Perímetro do imóvel

Caberá ao Instituto Estadual de Florestas a verificação da área declarada como reserva legal no CAR e seu enquadramento no art. 40 da Lei Estadual 20922/2013, por se tratar de imóvel com menos de quatro módulos fiscais.

Foi informado que a área útil do empreendimento é de 4,1826 ha e a área construída é 0,7500ha. São empregados dois funcionários fixos, que trabalham em turno único com duração de oito horas por dia, durante seis dias por semana e doze meses por ano. Há duas famílias residentes.

Para desenvolvimento da atividade de avicultura, há dois galpões com dimensões de 16x165m cada, equivalente a 2640 m². Entre a área construída também há uma residência e um escritório com refeitório. Os principais insumos são água, ração, cal virgem e casca de amendoim/arroz/maravalha (compõe a cama aviária). O empreendimento faz uso de madeira como combustível e foi apresentado o Certificado de Registro IEF nº 60632/2023, com validade até 30/09/2024.

Para o desenvolvimento da atividade de avicultura e para o consumo humano, foi apresentada a estimativa do consumo de água prevista, conforme balanço hídrico abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /mês)	
	Máximo	Médio
<input type="checkbox"/> Irrigação		
<input checked="" type="checkbox"/> Dessedentação animal	864	864
<input checked="" type="checkbox"/> Lavagem de pisos e equipamentos	19,2	19,2
<input type="checkbox"/> Refrigeração		
<input checked="" type="checkbox"/> Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	10,8	10,8
<input type="checkbox"/> Outras finalidades (especificar)		
Consumo total mensal	894,0 m³	

Foram apresentadas três fontes de recursos hídricos regularizadas de acordo com as informações abaixo:

- Processo 7083/2022: Cadastro de Uso Insignificante, Certidão nº 316116/2022, para regularização da exploração de 1,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 10:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em poço manual (cisterna) com a profundidade de 15 metros e 1.150 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 20° 24' 54,26"S e de longitude 45° 53' 49,18"W, para fins de Lavagem de pisos e equipamento, Consumo Humano, Dessedentação de Animais.
- Processo 7088/2022: Cadastro de Uso Insignificante, Certidão nº 316120/2022, para regularização da exploração de 1,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 10:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, por meio de Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com a profundidade de 15 metros e 1.150 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 20° 24' 54,05"S e de longitude 45° 53' 51,98"W, para fins de Lavagem de pisos e equipamento, Consumo Humano, Dessedentação de Animais.
- Processo 17396/2023: Cadastro de Uso Insignificante, Certidão nº 391079/2023, para regularização da exploração de 1,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 10:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em poço manual (cisterna) com a profundidade de 20 metros e 1.050 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 20° 24' 51,33"S e de longitude 45° 53' 54,0"W, para fins de Lavagem de pisos e equipamento, Consumo Humano, Dessedentação de Animais.

Esclareceu-se que as certidões 316116/2022 e 316120/2022 ainda constam no nome do antigo proprietário porém o mesmo está procedendo com o cancelamento das certidões para que novas sejam emitidas pelo atual proprietário.

Os recursos hídricos informados, totalizam uma captação mensal de 900 m³, suficiente para atender a demanda do empreendimento. Porém observa-se que a demanda está muito próximo ao volume regularizado, e o empreendedor deverá usar racionalmente.

Os principais impactos ambientais da atividade, são a geração de efluentes líquidos sanitários e geração de resíduos sólidos.

- Efluentes sanitários: Os efluentes sanitários são encaminhados para o sistema de tratamento realizado por um BioDigestor, que após realizar o tratamento do efluente, o mesmo é reutilizado na fertirrigação de pastagens, também, utilizando como adubo orgânico nas pastagens o resíduo sólido gerado e já tratado pelo Biodigestor. Sobre este ponto, o empreendedor deverá fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

registro da doação do efluente, pois a propriedade onde o empreendimento está instalado, não possui mais áreas úteis com pastagens para disposição.

Deverão ser realizadas manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista de forma que os sistemas respondam conforme foram projetados, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento dos sistemas.

Sobre os possíveis pontos de geração de efluentes industrial, o processo de criação de aves não gera efluente líquido, mas tão somente na limpeza que poderá ocorrer uma vez ao ano. A limpeza e higienização dos galpões comumente é realizada ao fim de cada ciclo através da lavagem a seco com desinfetante biodegradável com equipamentos específicos, uma vez NÃO sendo possível a lavagem com água em todo o sistema, uma vez que a cama de frango é reaproveitada por em média seis ciclos completos, o que equivale a 12 meses. Desta forma, a lavagem completa dos galpões com água sob pressão ocorrerá esporadicamente.

Para as águas pluviais: o empreendimento possui canaletas para drenagem das águas pluviais proveniente dos telhados dos galpões.

No item que trata das condicionantes será detalhado o monitoramento a ser realizado para os efluentes líquidos.

Quanto aos resíduos sólidos, no RAS foram informados cama de frango, aves mortas, lixo doméstico, material reciclável e sucatas.

Foi informado que os resíduos sólidos com características domésticas serão destinados à empresa PróAmbiental e os recicláveis serão destinados ao Associações de Catadores do município.

A cama de frango é destinada a produtores rurais e os animais mortos são destinados a composteira e posteriormente a adubação de áreas dentro do próprio empreendimento.

Sugere-se que resíduos perigosos como lama da Caixa SAO sejam destinados também a Próambiental, ou a outra empresa devidamente licenciada para este fim.

No item que trata das condicionantes será detalhada a medida de monitoramento dos resíduos sólidos.

Quanto ao impacto da geração de ruídos, este não é gerado de modo significativo e não necessita monitoramento, também pelo fato de se tratar de empreendimento instalado em área rural e longe de núcleos populacionais.

Quanto ao impacto da geração de ruídos, este não é gerado de modo significativo e não necessita monitoramento, também pelo fato de se tratar de empreendimento instalado em área rural e longe de núcleos populacionais.

Em análise ao RAS, de seus planos, projetos e demais anexos, sugere-se o deferimento deste pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Boa Esperança para a atividade de "Avicultura", no município de Piumhi - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Anexo 1

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada de “Fazenda Boa Esperança.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretaria de Meio Ambiente de Piumhi, face ao desempenho apresentado; Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Anexo 2

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de “Fazenda Boa Esperança”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Na entrada e saída da CAIXA Separadora de Água e Óleo - SAO	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxas, substâncias tensoativas	Semestralmente

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio amostragem simples.

**Não deve haver soma dos resultados dos parâmetros óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, uma vez que na Deliberação Normativa Conjunta Copam CERH nº 01/2008 os padrões de lançamentos dos mesmos estão definidos separadamente. Local de amostragem: 1) Efluente da Caixa SAO: Entrada da Caixa (efluente bruto); Saída da Caixa SAO (efluente tratado).

Relatórios: Enviar semestralmente à Secretaria de Meio Ambiente de Piumhi até o mês subsequente ao período analisado, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

2.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		Disposição Final		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004	Taxa de geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma	Empresa responsável	
							Razão Social	Endereço Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

2.2.1. Observações

O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

CERTIFICADO Nº 012/2023 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sob aprovação do CODEMA, Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, concede a empresa abaixo relacionada LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as condicionantes impostas.

Empreendimento: Moacir Alves Costa/ Fazenda Boa Esperança

Coordenadas geográficas: 20°24'53,25"/ 45°53'53,65"

Critério locacional: 1

Classe predominante: 2

Pauta na 104ª Reunião do CODEMA, realizada no dia 20/04/2023

Parecer do CODEMA: favorável a aprovação do empreendimento.

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE DO EMPREENHIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-02-02-1	Nº de cabeças/ 149.999	Avicultura	2	1

Validade de 10 anos, com vencimento em 20/04/2033

Piumhi, 20 de Abril de 2023

CONDICIONANTES:

- A listagem de condicionantes estão nos Anexos 1 e 2 do parecer técnico.

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

Recebi dia 20/04/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer **não autoriza** qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.